

das verbas consignadas no orçamento à concessão de subsídios às instituições de assistência.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — João Pinto da Costa Leite.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o Secretariado-Geral das Nações Unidas, o Governo da Costa Rica depositou em 17 de Março de 1949 o instrumento de ratificação da Constituição da Organização Mundial da Saúde.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 20 de Abril de 1949.— O Director-Geral, Luis Esteves Fernandes.

7.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 21 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 6.795\$ do n.º 2) «Pessoal contratado não pertencente aos quadros» para o n.º 3) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado» do artigo 22.º, do capítulo 3.º, do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico.

A referida transferência de verba mereceu o acordo de S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de 21 do corrente, de harmonia com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

7.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Abril de 1949.— O Chefe da Repartição, Marcelino Severiano Navarro.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 37:383

Considerando que foi adjudicada a António Armando Vieira a empreitada de instalação eléctrica do novo edifício do Instituto Nacional de Educação Física;

Considerando que para a execução de tales obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de seiscentos dias, que abrange parte do ano económico de 1949 e do de 1950;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Armando Vieira para a execução da empreitada de instalação eléctrica do novo edifício do Instituto Nacional de Educação Física, pela importância de 360.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 200.000\$ no corrente ano e 160.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1950.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Abril de 1949.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.

MINISTÉRIO DAS COLÔNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:791

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 13.400\$, com contrapartida nos saldos do orçamento do ano económico findo, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas do orçamento privativo em vigor da Agência-Geral das Colónias, aprovado pela Portaria n.º 12:670, de 7 de Dezembro de 1948:

CAPÍTULO 1.º

| | |
|---|-------------------|
| Artigo 2.º, n.º 2) «Serviço da Agência — Remunerações acidentais — Ao delegado do Ministério das Colónias junto do Grémio do Milho — Suplemento» | 5.400\$00 |
| Artigo 2.º, n.º 6) «Serviço da Agência — Remunerações acidentais — Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares» | 8.000\$00 |
| <i>Soma</i> | <i>13.400\$00</i> |

Ministério das Colónias, 23 de Abril de 1949.— O Ministro das Colónias, Teófilo Duarte.